

Editais n.º 70/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARVOEIRA

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de **Mafra**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as **secções de voto da freguesia de Carvoeira** iniciam as operações de votação **a partir das 08.00 horas** do dia **10 de março de 2024** nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1:** Junta de Freguesia da Carvoeira – Carvoeira
(do eleitor **ABEL MANUEL MARQUES DE MATOS** ao eleitor **JOSÉ CARLOS DA ROSA JULIÃO**).
- Secção de voto n.º 2:** Centro Intergeracional da Carvoeira
(do eleitor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA** ao eleitor **ZORYAN HNATKOVYCH**).
- Secção de voto n.º 3:** Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Freguesia da Carvoeira (Fonte Boa da Brincosa)
(do eleitor **ADÉLIA RODRIGUES FILIPE** ao eleitor **ZILTON COSTA JÚNIOR**).

Mafra, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

_____ "
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.